



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA
Telefones: (74) 3614-2652
cultura@juazeiro.ba.gov.br

Projeto Terça Cultural

EDITAL N.º 004/2016 – SECJU

O secretário de Cultura e Juventude de Juazeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei 1.501/1997 e a Lei 2.072/2009, torna público o edital do Projeto Terça Cultural.

1. Da promoção e Realização

1.1 O Projeto Terça Cultural é uma promoção da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, através da Secretaria de Cultura e Juventude.

1.2 O Projeto Terça Cultural será realizado de Abril a Maio de 2016, como culminância na virada Cultural 2016 na Cidade de Juazeiro Bahia.

2. Dos Objetos

2.1 O Projeto Terça Cultural consiste na realização de mostras competitivas de artes integradas compostas por **Concurso de Poesia e Declamação; Concurso de números de Dança; Concursos de Bandas (modalidade livre) e Concurso de Bandas Autorais.**

2.2 O projeto Terça Cultural tem por objetivos, Selecionar através de voto popular as atrações Musicais, Poético/Literárias e de Dança para participar em Julho da Virada Cultural, evento tradicional da cidade.

2.3 Além de fomentar as artes no município, é também objetivo do projeto Terça Cultural, promover o intercâmbio entre grupos e o público, destacar e divulgar novos talentos e promover as produções locais em especial às produções autorais.

3. Das Categorias

3.1 As mostras competitivas de artes integradas que constituem O projeto Terça Cultural serão distribuídas conforme disposição abaixo:

- a) **Concurso de Poesia e Declamação;**
- b) **Concurso de números de Dança;**
- c) **Concursos de Bandas (modalidade livre);**
- d) **Concurso de Bandas Autorais;**

3.2 Os números artísticos que irão compor os concursos das mostras competitivas de artes integradas do projeto Terça Cultural serão selecionados em previa curadoria que acontecerá conforme calendário estabelecido no anexo I deste Edital.

3.3 Os Concursos constituintes das mostras competitivas de artes integradas do projeto Terça Cultural acontecerão nas edições do evento supracitado conforme cronograma estabelecido no anexo I deste edital. Os dias e as ordens de apresentação serão definidos pela Secretaria de Cultura e Juventude.

4. Dos Recursos Financeiros

4.1 Os recursos necessários para pagamento das obrigações oriundas da realização do Projeto Terça Cultural em sua completude correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 19.19

Projeto Atividade: 2057

Elemento de despesa: 3.3.90.31.00

Fonte 0

5. Das inscrições

5.1 As inscrições para o Projeto Terça Cultural são gratuitas e devem ser efetuadas presencialmente de 11 a 22 de abril de 2016, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

5.2 Os interessados deverão adquirir o regulamento e ficha de inscrição através do site www.juazeiro.ba.gov.br e, depois de preenchida, deverão entregar no seguinte endereço: Secretaria de Cultura e Juventude, Avenida Carmela Dutra, Nº 683, Centro, Juazeiro Bahia, CEP – 48.903 -530.

5.3 No ato da inscrição deverá ser apresentado o seguinte material, encadernado ou envelopado na seguinte perspectiva:

5.3.1 Para inscrição Concurso de Poesia e Declamação:

- a) A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- b) 03 cópias da poesia com título, impressas e digitadas em fonte Arial, tamanho 12;
- c) 03 fotos em boa resolução do poeta e do declamador para serem utilizadas nos matérias de publicidade;
- d) copias simples do RG e CPF do responsável pela inscrição;

5.3.2 Para inscrição no Concurso de números de Dança;

- a) A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- b) 01 DVD com a gravação do numero coreográfico, permitindo-se ser a gravação de cenas ou ensaios com ou sem edição de vídeo;
- c) 03 cópias do plano de desenvolvimento coreográfico, impressas e digitadas em fonte Arial, tamanho 12;
- g) 01 Cópia Simples do RG e CPF do responsável pela inscrição;

5.3.3 Para inscrição no Concurso de Bandas (modalidade livre):

- a) A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- b) 01 DVD com a gravação do numero musical, permitindo-se ser a gravação de cenas ou ensaios com ou sem edição de vídeo;

- c) 03 cópias do plano projeto de repertório, impressas e digitadas em fonte Arial, tamanho 12;
- d) Material publicitário sobre o grupo e suas montagens (clipping) – se houver;
- e) Mapas de luz, som e palco legíveis, contendo descritivo técnico de cenografia e equipamentos utilizados;

5.3.4 Para inscrição no Concurso de Bandas Autorais:

- a) A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- b) 01 DVD com a gravação do número musical, permitindo-se ser a gravação de cenas ou ensaios com ou sem edição de vídeo;
- c) 03 cópias do plano projeto de repertório, impressas e digitadas em fonte Arial, tamanho 12;
- d) Material publicitário sobre o grupo e suas montagens (clipping) – se houver;
- e) Mapas de luz, som e palco legíveis, contendo descritivo técnico de cenografia e equipamentos utilizados;

5.4 NÃO SERÁ ACEITA a inscrição que deixar de atender a todas as exigências referidas nos itens nesse edital;

5.5 A ficha de inscrição deverá estar preenchida e assinada pelo responsável.

5.6 Nenhum material enviado para efeito da inscrição será devolvido, ficando a cargo desta Secretaria e passando a compor o seu acervo;

5.7 Os arquivos fotográficos, preferencialmente em JPEG, deverão ser nomeados com os créditos do respectivo fotógrafo, a fim de facilitar o encaminhamento junto à imprensa;

5.8 Grupos que utilizam textos e músicas sem proteção ou credenciamento de SBAT, ABRAMUS ou ECAD precisam obrigatoriamente anexar, junto ao material de inscrição, declaração de autoria da obra (assinada pelo autor membro do grupo), ou declaração de liberação da obra para encenação (assinada pelo autor – ou detentor dos direitos – e não integrante do grupo) ou declaração atestando o domínio público da

mesma ou declaração se responsabilizando inteiramente pelo uso da obra, isentando a Prefeitura Municipal de Juazeiro, a Secretaria de Cultura e Juventude e a organização do Projeto de qualquer responsabilidade;

5.9 Para o caso de menores de idade no elenco ou equipe técnica, a declaração de direitos de uso de nome, som e imagem deverá ser assinada pelo pai ou responsável, anexando fotocópia do RG ou Certidão de Nascimento do Menor;

5.10 Não serão aceitas mudanças posteriores, alterações, subtrações ou inclusões no material enviado para a inscrição.

5.11 Os grupos participantes poderão inscrever até 2 (dois) trabalhos, sendo um por categoria, cientes de que apenas 1 (um) trabalho poderá ser selecionado.

5.12 A duração dos trabalhos inscritos deve variar de 15 a 50 minutos, exceto os trabalhos de poesia cujos poemas serão declamados conforme interpretação livre dos concorrentes.

6. Do Termo de Autorização

6.1 O simples ato de inscrição do concorrente implica, para todos os efeitos, em termo de autorização, na gravação e publicação das obras e números artísticos em todos os tipos de mídias e canais de comunicação, bem como no repasse automático de todos os direitos de uso de imagem do evento para a realizadora do Projeto Terça Cultural.

7. Da Seleção

7.1 Serão selecionadas 20 (vinte) poesias para participarem do concurso de poesia e declamação.

7.2 Serão selecionadas 12 (doze) números de dança para participarem do concurso de números de dança.

7.3 Serão selecionadas 08 (oito) Bandas para participarem do concurso de Bandas na modalidade Livre.

7.4 Serão selecionadas 08 (oito) Bandas para participarem do concurso de Bandas autorais;

7.5 A relação dos classificados para participar do concurso estará disponível no site da prefeitura (www.juazeiro.ba.gov.br), jornais e telejornais da região, a partir de 27 de Abril de 2016, devendo a comissão organizadora manter contato com todos os classificados através de e-mail ou Telefone. Caso haja qualquer irregularidade observada por outro (a) participante, este (a) deverá encaminhar denúncia à comissão organizadora no prazo de 48 horas contando a partir do horário de publicação dos referidos classificados (as).

7.6 A Comissão Organizadora da Terça Cultural indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à cultura em geral, comissão de curadoria – uma para escolha dos trabalhos que concorrerão os concursos, sendo suas decisões irrecorríveis. Esta triagem ocorrerá entre os dias 25 e 26 de Abril de 2016.

7.6.1 A comissão de curadoria será remunerada nos termos da lei municipal nº 2072/2009, art.1º, III.

7.6.2 O Valor da remuneração do corpo de curadoria (triagem) será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais para cada curador).

8. Das Mostras e Concursos

8.1 Os grupos e os artistas participantes ao se inscreverem no projeto Terça Cultural, se comprometem a apresentar os trabalhos selecionados de modo compatível com os equipamentos pertencentes à municipalidade e de modo logisticamente viável para o espaço cultural designado.

8.2 Os grupos participantes se responsabilizarão por todas as despesas planejadas, imprevistas ou emergenciais que tiverem por ocasião do Projeto Terça Cultural.

8.3 As alterações de participação de artistas no Projeto Terça Cultural deverão ser informadas à Comissão Organizadora no prazo máximo de quinze dias antes do início do Projeto e em conformidade com os dados da ficha de inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Alterações não informadas – ou informadas após a data limite – implicam as devidas penalidades ao grupo, cancelamento da participação no evento e/ou impedimento de inscrição e participação nos anos subsequentes.

8.4 Os grupos concorrentes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que possa haver por parte dos órgãos SBAT, ABRAMUS, ECAD, editoras e/ou autores independentes, devendo regularizar o uso das obras utilizadas em seu espetáculo junto às instituições responsáveis.

8.5 Menores de idade que por acaso venham a compor grupo ou equipe deverão estar acompanhados dos pais ou portando, juntamente com documento de identificação (RG), documento assinado pelo responsável legal autorizando a participação no Projeto e designando um maior que possa responder por ele.

8.5.1 O documento assinado pelo pai ou responsável e o documento de identificação do menor poderão ser solicitados a qualquer momento por membros da Comissão Organizadora do Projeto ou pela Administração do espaço cultural em questão.

9. Da premiação

9.1 Dentre os selecionados na curadoria para participar do projeto Terça Cultural, mediante voto do público às mostras competitivas de artes integradas, serão escolhidas as atrações que farão parte da programação da Virada Cultural 2016, conforme disposição abaixo:

- a) **O Concurso de Poesia e Declamação selecionará 04 trabalhos poéticos a serem contratados para apresentação na Virada Cultural 2016;**
- b) **O Concurso de números de Dança selecionará 02 trabalhos de Dança a serem contratados para apresentação na Virada Cultural 2016;**

- c) **O Concurso de Bandas (modalidade livre) selecionará 02 Bandas a serem contratadas para apresentação na Virada Cultural 2016;**
- d) **O Concurso de Bandas Autorais selecionará 02 Bandas a serem contratadas para apresentação na Virada Cultural 2016;**

10. Da Curadoria

10.1 A comissão de curadoria será composta por 03 (três) membros.

10.2 Compete à comissão de curadoria a escolha dos grupos e artistas que irão participar dos concursos das mostras competitivas de artes integradas;

11. Da Votação

11.1 A Secretaria de Cultura e Juventude disponibilizará mecanismos de votação numa página do Facebook ficando a cargo da citada Secretaria a organização do processo de votação, apuração de votos e divulgação dos resultados.

12. Das Apresentações

12.1 A comissão organizadora indicará, a critério de sorteio, a ordem e horário das apresentações e montagem.

12.2 A comissão organizadora não disporá de equipe de apoio técnico aos participantes, nem responsabiliza-se por montagem ou desmontagem de equipamentos utilizados para qualquer tipo de cenografia.

13. Das disposições gerais

13.1 Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.2 Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no detrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da

Comissão Organizadora, e demais pessoas envolvidas na Organização, caso em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

13.3. A simples inscrição no projeto terça Cultural pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.

13.4 Fica eleito o foro da comarca de Juazeiro Bahia para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro - BA, em 06 de Março de 2016.

Donizete Silva de Menezes
Secretário de Cultura e Juventude

ANEXO I

CRONOGRAMA EDITAL Nº 04/2016

	DATA
Publicação do Edital	11/04/2016
Período das Inscrições	11/04 a 22/04/2016
Curadoria	25 a 26/04/2016
Divulgação dos selecionadas	27/04/2016
Terça Cultural - Evento 01	03/05/2016
Terça Cultural – Evento 02	10/05/2016
Terça Cultural – Evento 03	17/05/2016
Terça Cultural – Evento 04	24/05/2016

ANEXO II

Ficha de Inscrição n° _____
(para preenchimento da SECJU)

Grupo/Artista:

Categoria:

() Concurso de Poesia e Declamação

() Concurso de Coreografias

() Concursos de Bandas – Categoria Livre
Categoria Autoral

() Concurso de Bandas –

Responsável legal pela inscrição:

RG:

CPF:

Telefones:

email:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Total de participantes do grupo () – *anexar folha para elenco, caso necessário*

Nome Completo	Nome Artístico	Função

Declaro ter conhecimento do regulamento e concordo com todos os seus itens.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do responsável